



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2017.

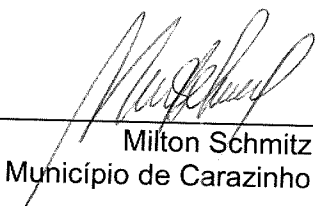
O Município de Carazinho inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.535/0001-16, situado a Av. Flores da Cunha, 1264, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Schmitz brasileiro, casado, portador do RG nº 1020421622 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 584.588.168-49, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil: Associação de Deficientes Físicos - ADEFIC, situada a Rua: Silva Jardim, nº 1413, sala 101, Bairro: Centro, CEP 99.500-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Sr. Ressoli de Abreu, brasileiro, portador do RG nº 1281558 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 260.991.790-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Michelin, nº 41, Bairro Princesa, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/17, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

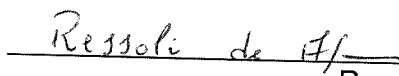
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo para realocação dos recursos deste Termo de Fomento em 60 (sessenta) dias após o último repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de Fomento supracitado, não alteradas por este Termo Aditivo.


Gilvane G. Pedrolo
OAB/RS 68.936
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Carazinho

Carazinho, 11 de Dezembro de 2017.


Milton Schmitz
Município de Carazinho


Ressoli de Abreu
ADEFIC – Assoc. Dos Deficientes Físicos de Carazinho